

## Ata n.º 1

### Procedimento concursal comum conforme Aviso n.º 015/2026/ de 8 de junho

– Recrutamento de 1 Técnico Superior (Terapeuta da Fala) para exercer funções no AESV –

Aos **oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis**, reuniu, pelas 11:15 horas, o júri do processo de seleção do procedimento concursal comum (conforme Aviso interno n.º 15/2026, de 8 de junho, e externos, em Diário da República (Aviso n.º 14055/2026/2, de 8 de junho) e na Bolsa de Emprego Público (BEP) (OE202606/0521), doravante designados como aviso de abertura – destinado ao preenchimento, no Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga (AESV), de 1 posto de trabalho, para um Técnico Superior, **Terapeuta da Fala**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – constituído por:

- Presidente: Thomas Tendeiro Cravo (Terapeuta da Fala);
- 1.º Vogal efetivo: Rita Susana Ferreira da Cruz (Terapeuta da Fala);
- 2.º Vogal efetivo: Maria do Céu Rodrigues de Bastos Graça (Subdiretora no AESV).

**A presente reunião teve como objeto o cumprimento dos seguintes pontos, termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e respetivo aviso de abertura deste procedimento concursal:**

- Fixar os parâmetros de avaliação;
- Definir as grelhas classificativas;
- Estabelecer os critérios de valoração dos métodos de seleção.

Relativamente ao **ponto um**, o júri deliberou aplicar os métodos de seleção constantes do respetivo aviso de abertura, nos seguintes termos:

- Para a generalidade dos candidatos: Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (método facultativo).
- Para candidatos com funções idênticas: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Neste sentido, atento o ponto um, as respetivas grelhas classificativas de registo da valoração por **método de seleção** considerarão o a seguir definido, completando-se, desta feita, os **pontos dois e três** desta ordem de trabalhos:

– **1. Prova de Conhecimentos (PC):**

– **1.1. Caracterização:** Prova escrita, individual, em suporte eletrónico; Duração: 45 + 45 minutos; Classificação: 0 a 20 valores.

– **2. Avaliação Curricular (AC):**

– **2.1. Avaliação Curricular (AC):**  $AC = (HA \times 25\%) + (EP \times 35\%) + (FP \times 20\%) + (AD \times 20\%)$

– **2.2. Critérios:**

– **2.2.1. Habilitação Académica (HA):** Licenciatura – 14 valores; Mestrado – 16 valores; Doutoramento – 20 valores.

– **2.2.2. Experiência Profissional (EP):** < 1 ano – 10 valores; 1 a 3 anos – 14 valores; 3 a 5 anos – 16 valores; > 5 anos – 20 valores.

– **2.2.3. Formação Profissional (FP): (últimos 5 anos)** < 20 horas – 10 valores; 20–50 horas – 14 valores; 51–100 horas – 16 valores; > 100 horas – 20 valores.

– **2.2.4. Avaliação de Desempenho (AD):** Excelente – 20 valores; Muito Bom – 16 valores; Bom – 12 valores; Regular/Inexistência justificada – 10 valores.

– **3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):**

– **3.1. Competências a avaliar:** Orientação para o serviço público; Comunicação; Trabalho em equipa; Planeamento e organização; Responsabilidade e autonomia.

– **3.2. Competências a avaliar:** Escala (Cada comportamento é avaliado em): 1 valor – Insuficiente; 3 valores – Adequado; 5 valores – Elevado.

– **3.3. Classificação:** Valor da competência: conforme regras legais.

– **3.3.1. Classificação final:** Média das competências x 4 = classificação (0 a 20).

– **4. Avaliação Psicológica (AP):** Realizada por entidade especializada (Tem carácter eliminatório).

– **4.1. Classificação:** Apto/Não apto.

**Classificação final (CF):**

– Candidatos do regime geral:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%).$$

– Candidatos com Avaliação Curricular (com funções idênticas):

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%).$$

**Critérios de exclusão:** São excluídos os candidatos que:

- i) Não compareçam a qualquer método;
- ii) Obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- iii) Obtenham menção “Não Apto” na AP.

**Aplicação faseada:** O júri deliberou aplicar os métodos de seleção de forma faseada, por grupos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, nos termos legais.

**Critérios de desempate:** Em caso de igualdade de valoração, aplicar-se-á:

- i) Maior classificação no método principal (PC ou AC);
- ii) Maior classificação na EAC;
- iii) Maior experiência profissional relevante;
- iv) Aplicação do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**Publicitação:** A presente ata será publicitada na página eletrónica do AESV, nos termos legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

<b>Presidente do Júri:</b>	Thomas Tendeiro Cravo
<b>1.º Vogal efetivo:</b>	Rita Susana Ferreira da Cruz
<b>2.º Vogal efetivo:</b>	Maria do Céu Rodrigues de Bastos Graça